

Indústria Gráfica Ltda (81) 3252-3390

ORÇAMENTO

DATA

17/09/2018

Cliente:

Conselho Regional de Contabilidade AL

A/C. Sr.

Marcelo Oliveira

Atendendo a sua solicitação, apresentamos nosso orçamento para fornecimento dos materiais abaixo:

Item	Produto/Descrição	Valor unidade	Qtde	Total	
01	Etiqueta Formato Retangular 90X30X1 - Papel Couchê Adesivo - Branco - rolos com 35 metros (média de 1.060 etiquetas p/rolo)	18,30	10,00	183,00	
02	Etiqueta Formato Retangular 100X74X1 - Papel Couchê Adesivo - Branco - rolos com 35 metros (média de 450 etiquetas p/rolo)	20,00	10,00	200,00	
03	Ribbon Cera 110mmX74mts.	7,80	6,00	46,80	
04	Frete Transportadora Arapiraca	1,00	50,00	50,00	
05				-	
	TOTAL				

Prazo de entrega: até 05 dias úteis

Condição de pagamento: 28 dias boleto bancário

Frete: FOB

Certos de poder atender sua necessidade, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento

Carlos Brainer

Etiquetas Guararapes Indústria Gráfica Ltda

Fone: (81) 3252-3390 / 98892-2719 carlos@etiquetasguararapes.com.br www.etiquetasguararapes.com.br





TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

Pedido de Contratação nº 0000261/2018

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Total
Etiqueta Formato Retangular 90x30x1 - Papel Couchê Adesivo - Branco	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
Etiqueta Formato Retangular 100x74x1 - Papel Couchê Adesivo - Branco	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Ribbon Cera 110mmx 74mm	06	R\$ 7,80	R\$ 46,80
Valor Total			R\$ 429,80

FORNECEDOR

ETIQUETAS GUARARAPES INDUSTRIA GRAFICA LTDA

ENDEREÇO: Rod BR- 101 Sul S/n Galpão 20 Loja A Curado, Recife/PE - CEP 50090-900

Tel.: (081) 3252-3390 CNPJ: 03.892.821/0001-78 Insc. Estadual: 0273770-16

*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 0000261/2018

Maceió/AL, 18 de setembro de 2018.

Kedson de Queiroz Andrade

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 57/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000261/2018

Prazo de entrega: A combinar

Modalidade: Dispensa de Licitação N°57/2018

Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência

Processo Nº 2018/000261

FORNECEDOR

ETIQUETAS GUARARAPES INDUSTRIA GRAFICA LTDA

ENDEREÇO: Rod BR- 101 Sul S/n Galpão 20 Loja A Curado, Recife/PE - CEP 50090-900

Tel.: (081) 3252-3390

CNPJ: 03.892.821/0001-78 Insc. Estadual: 0273770-16

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Etiqueta Formato Retangular 90x30x1 - Papel Couchê Adesivo - Branco	10	Unid.	R\$ 18,30	R\$ 183,00
02	Etiqueta Formato Retangular 100x74x1 - Papel Couchê Adesivo - Branco	10	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
03	Ribbon Cera 110mmx 74mm	06	Unid.	R\$ 7,80	R\$ 46,80
	Total Geral				

Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

- 1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
- 2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
- 3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
- 4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
- 5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
- 6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
- 7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
- 8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
- 9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
- 10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Macejó/AL, 1/8 de setembro de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva